

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Pejuçara

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1 - CONTRATANTE

**O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro, CEP: 98.270-000 – Pejuçara/RS.

#### 2 - CONTRATADA

**GEOMAT ESTUDOS GEOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.928.886/0001-50, com endereço à Rua Antônio de Souza Neto, nº 468, Bairro Carneiros, Lajeado/RS.

#### 3 - OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração de Projeto para a emissão de Licença Ambiental de Operação e obtenção do Registro de Extração junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) de uma Saibreira localizada na Linha Cambará, interior do Município de Pejuçara.

## 4 - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

A Prestação dos Serviços deverá contemplar as seguintes atividades:

- Licença de operação, para extração e britagem de saibro;
- Registro na Agência Nacional de Mineração Departamento Nacional de Produção

## Mineral - DNPM;

- Elaboração de Projeto e Laudo;
- Encaminhamento de da documentação junto aos órgãos competentes;
- Elaboração de plano de Controle Ambiental PCA;
- Elaboração de Relatório de Controle Ambiental RCA;
- Emissão e pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica ART;
- Estaqueamento e marcação da cascalheira, utilizando estacas de madeira.
- Acompanhamento do processo até sua aprovação;
- O prazo para elaboração do projeto e laudo, e o encaminhamento junto aos órgãos competentes será de 30 dias.

### 5 - DO PRECO

O valor para a contratação dos serviços é de 5.500,00. (cinco mil e quinhentos reais)

## 6 - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 06 meses, a contar da data de sua assinatura.

## 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

"Todos contra a COVID-19."



"Use Máscara."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Pejuçara

Órgão: 05 SEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria de Obras e Saneamento Atividade: 2032 Abertura, Ampliação e Melhoramentos das Estradas 3.3.90.39.05.00 - 2368 - Serviços Técnicos Profissionais – Recurso 1 Livre

#### 8 - AMPARO LEGAL

Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 9 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Pedido de Contratação, e,
- b) Proposta da Contratada.

#### 10 - JUSTIFICATIVA

A contratação visa a obtenção de licença e registro de uma Saibreira localizada na Linha Cambará, interior do Município de Pejuçara, de propriedade de Edson Brandemburg, para que a Secretaria de Obras possa extrair cascalho para utilização na manutenção das estradas municipais da Linha Cambará e Rincão de Jesus.

O cascalho a ser extraído será utilizado na recuperação das estradas gerais da região, proporcionando melhora na trafegabilidade dos veículos e máquinas que nelas circulam, considerando a região tratar-se de importante produtora de grãos e também divisa com o Município de Cruz Alta.

Destaca-se também que com a extração na Saibreira que se pretende licenciar, haverá considerável economia de combustível e manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria em razão da diminuição considerável da distância que estes irão percorrer para o desenvolvimento dos serviços de encascalhamento e manutenção das estradas próximas ao local.

A elaboração do projeto e laudo para o licenciamento da Saibreira requer profissionais especializados, que o Município não possui em seu quadro de servidores, justificando-se assim a contratação da Empresa para a Prestação dos Serviços.

## 11 - RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Pejuçara/RS, 31 de agosto de 2021

GUSTAVO MASTELLA Secretário de Obras, Saneamento e Trânsito

PEJUÇARA

"Use Máscara."